



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

PROCESSO Nº 00589.001529/2021-10

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº 14/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E A EMPRESA E
A EMPRESA R7 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração no Estado da 3ª Região, da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657 – Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE/RESCINDENTE** e a empresa **R7 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.029.530/0001-77, sediada na Rua Ivo Afonso Zanini, nº 17, sala 04, Centro, Cornélio Procópio/PR, doravante designada **CONTRATADA/RESCINDIDA**, neste ato representada pelo Sr. APARECIDO JOSÉ MESSIAS, portador da Carteira de Identidade nº 9.228.795-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 010.109.209-10, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00589.001529/2021-10** e em observância ao disposto nos termos do Art.79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente termo aditivo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Rescinde-se, de comum acordo e na melhor forma de direito, o Contrato nº14/2022 de prestação de serviços de limpeza na AGU em Campo Grande/MS, esclarecendo que a partir de 11/10/2023 estarão cessados os serviços com a concordância da empresa contratada, com a



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

consequente cessação dos respectivos efeitos financeiros a partir de 11/10/2023. Os serviços serão prestados até a data de 10/10/2023, inclusive.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no Art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93 tendo em vista o pedido de rescisão amigável encaminhado pela Contratante e aceito pela Contratada, com vistas à conveniência da Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

3.1. A Administração, caso não haja a comprovação do pagamento das dívidas advindas do contrato rescindido, bem como das obrigações trabalhistas, poderá se utilizar da autorização de destaques no pagamento mensal e de retenção da garantia, devidamente assinada pela Contratada para este fim.

4. CLÁUSULA QUARTA – EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÃO

4.1. A presente rescisão não implica em renúncia por parte da Administração no seu dever-poder de apurar eventuais infrações contratuais, incluindo as pretéritas; bem como de, e for o caso, aplicar as sanções legais e contratuais cabíveis, sempre respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE/RESCINDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



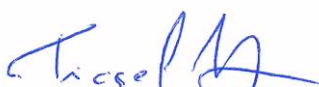
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

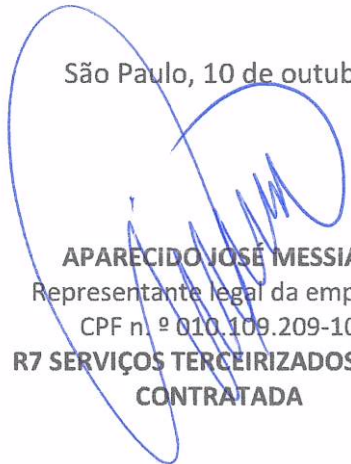
6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.


TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/SP/SGA/AGU
CONTRATANTE


APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Representante legal da empresa
CPF n.º 010.109.209-10
R7 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
2- 